LEI Nº 2425/2004

"Dá denominação de Rua José Antônio Justino, à rua localizada no loteamento Bela Vista em Manhuaçu e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º *– Fica denominada de Rua José Antônio Justino a rua situada no loteamento Bela Vista em Manhuaçu, rua esta que se inicia no terreno do Sr. José Fernandes da Costa e termina na Rua Dr. Samuel Fonseca Júnior, descrita na planta original do loteamento como "Rua 06".*

ARTIGO 2º - *O Poder Executivo Municipal terá o prazo de sessenta dias contados a partir da publicação desta Lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas.*

ARTIGO 3º - *Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.*

ARTIGO 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

ARTIGO 5º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 18 de março de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal